



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR**

**PORTARIA PRES Nº 10, DE 9 DE MARÇO DE 2012**

Designa GUSTAVO PAMPLONA SILVA para exercer a função de pregoeiro, constitui equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 32, inciso VI do Regimento Geral Provisório do CAU/BR e os artigos 7º, inciso II e 9º do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), o empregado GUSTAVO PAMPLONA SILVA.

Parágrafo único. As atribuições do pregoeiro compreendem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV - a adjudicação da proposta de menor preço;

V - a elaboração de ata;

VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º Ficam designados os seguintes empregados para atuarem como equipe de apoio:

I - Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi;

A blue ink signature, appearing to be 'V.P.', is written in the bottom right corner of the page.

II - Daniela Malcher Figueiredo; e

III - Pedro Israel Xavier de Moraes Junior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 9 de março de 2012.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR